

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 111/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/05/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP**, estabelecida na ADE Conjunto 20, lote 09, Loja 01, Águas Claras/DF, CEP 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.540/0001-24 e CF/DF nº 07.396.031/001-63 (Doc. SEI/GDF nº [81958215](#) p.3), neste ato representada pelo Senhor **GLENIO FERREIRA SIMÕES**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado em Samambaia/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [81958215](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [111594033](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [112077617](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [112077704](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 0134-000083/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de vigência, do **Contrato nº 111/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº: [86588922](#)).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **27/04/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para **24/09/2023**

1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando seu vencimento de **18/07/2023** para **15/12/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP

GLENIO FERREIRA SIMÕES



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO FERREIRA SIMOES, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/05/2023, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 112584514 código CRC= 72817A99.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=112584514&codigo_CRC=72817A99)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0134-000083/2017

Doc. SEI/GDF 112584514

Criado por [84000030386](#), versão 7 por [84000735906](#) em 12/05/2023 14:07:58.